



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Corregedoria</i>	02

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 705/PRES, de 28 de maio de 2019.

Cria o Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - Nuap, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, e o Núcleo de Orçamento e Finanças - Nuof, subordinado ao Serviço de Planejamento e Orçamento - Seplan, ambos no âmbito da Divisão Técnica - DIT da Coordenação Regional de Passo Fundo - CR-PFD.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto desta fundação, aprovado pelo Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017, e de acordo com o art. 245 do Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666 de 17 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - Nuap, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead da Divisão Técnica - DIT da Coordenação Regional de Passo Fundo - CR-PFD.

Art. 2º Ao Nuap compete:

I - receber, conferir, aceitar, recusar, classificar, armazenar e distribuir materiais, escriturar suas entradas e saídas, controlar estoques mínimos e máximos, determinar níveis de reposição de acordo com o cronograma de compras e cuidar da sua segurança e conservação;

II - consolidar as demandas de aquisições de bens, atendendo aos quesitos de qualidade especificados pelo INMETRO e/ou outras certificações de qualidade e segurança e, sempre que possível, buscando a conformidade ecológica e/ou sustentável das aquisições, com preços compatíveis com o mercado local;

III - atender às demandas de materiais e serviços da Coordenação Regional de Passo Fundo, bem como de suas subordinadas, e orientar quanto à disponibilidade e viabilidade das aquisições e contratações;

IV - realizar procedimentos de classificação, registro, cadastramento e tombamento dos bens integrantes do ativo permanente da Coordenação Regional de Passo Fundo e suas subordinadas;

V - organizar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Coordenação Regional de Passo Fundo e subordinadas, inclusive daqueles oriundos da Renda do Patrimônio Indígena;

VI - executar atividades de registro e atualização das informações referentes aos imóveis próprios da União e locados de terceiros sob a responsabilidade da Coordenação Regional de Passo Fundo e suas subordinadas, bem como outras atividades ligadas à legalização de bens imóveis, conforme normas e procedimentos do Sistema de Patrimônio da União;

VII - receber, conferir, aceitar, recusar, escriturar e patrimoniar bens móveis, controlar suas entradas e saídas, determinar níveis de reposição de acordo com o estado físico e cuidar da segurança e conservação daqueles sob a responsabilidade da Coordenação Regional de Passo Fundo e suas subordinadas;

VIII - avaliar os bens permanentes da Coordenação Regional de Passo Fundo, bem como de suas subordinadas, com vistas à conservação, recuperação, incorporação, indenização, permuta, alienação, cessão, baixa, transferência ou remanejamento;

IX - apropriar as despesas e manter o controle físico e financeiro dos bens permanentes da Coordenação Regional de Passo Fundo e suas subordinadas, por meio do Relatório Mensal de Bens e das informações prestadas pelas comissões especiais e anuais para este fim;

X - inventariar os bens patrimoniais e elaborar os relatórios mensais e anuais e os mapas de variação patrimonial, inclusive daqueles oriundos da Renda do Patrimônio Indígena, para fins de conformidade físico-contábil, no âmbito da Coordenação Regional de Passo Fundo e subordinadas;

XI - analisar e instruir processos de cessão e recebimento de bens patrimoniais móveis e imóveis, inclusive daqueles oriundos da Renda do Patrimônio Indígena, no âmbito da Sede da Coordenação Regional de Passo Fundo e subordinadas;

XII - fazer os registros e divulgação nas compras e nas contratações diretas, por meio de dispensa e inexigibilidade de licitações;

XIII - realizar atividades de suporte ao planejamento das aquisições da Coordenação Regional de Passo Fundo e suas subordinadas, inclusive no tocante à Renda do Patrimônio Indígena;

XIV - avaliar a necessidade de desfazimento de materiais;

XV - elaborar mensalmente o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e o Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB).

Art. 3º Criar o Núcleo de Orçamento e Finanças - Nuof, subordinado ao Serviço de Planejamento e Orçamento - Seplan da Divisão Técnica - DIT da Coordenação Regional de Passo Fundo - CR-PFD.

Art. 4º Ao Nuof compete:

I - apoiar a execução dos recursos orçamentários e financeiros e as análises contábeis da Coordenação Regional de Passo Fundo e subordinadas, inclusive os da Renda do Patrimônio Indígena;



II - consolidar as informações acerca da Declaração de Imposto de Renda Anual - DIRF da Coordenação Regional de Passo Fundo e unidades subordinadas, exceto aquelas relativas às despesas de pessoal;

III - disponibilizar informações gerenciais relativas à execução financeira para subsidiar a tomada de decisão e a elaboração do Relatório de Gestão;

IV - executar atividades concernentes à Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MAURÍCIO DUARTE MELO

Presidente Substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 109/CORREG, de 24 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.004009/2018-31, resolve;

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração;

Art. 2º Designar os servidores SERGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0445541, lotados na CTL Recife para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida Comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 110/CORREG, de 27 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.006137/2019-09, resolve;

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração;

Art. 2º Designar os servidores SERGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0445541, lotados na CTL Recife para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 111/CORREG, de 24 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08763.0000093/2016-28, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores, IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, SERGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, e



VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0445541, lotados na CTL Recife para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 112/CORREG, de 24 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001886/2014-27, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores, IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, SERGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0445541, lotados na CTL Recife para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 113/CORREG, de 24 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.092247/2012-09, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores, IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, SERGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0445541, lotados na CTL Recife para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 114/CORREG, de 24 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.077684/2014-56, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores, IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, SERGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0445541, lotados na CTL Recife para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;



Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 115/CORREG, de 28 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.058736/2015-76, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores, IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, SERGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0445541, lotados na CTL Recife para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 116/CORREG, de 28 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.017299/2018-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 44/CORREG/FUNAI, de 20 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 48, de 25 de março de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 117/CORREG, de 28 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001090/2019-89, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, designada pela Portaria nº 059/CORREG/FUNAI, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 59, de 09 de abril de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 118/CORREG, de 28 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.050928/2013-72, e apenso 08620.065036/2015-38, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração;

Art. 2º Designar os servidores, IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, SERGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0445541, lotados na CTL Recife para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor